



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 144/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Edson Luiz Nicolak e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela Unidade Interna de Recursos Humanos; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Edson Luiz Nicolak**, lotado no cargo de Motorista II desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

IAGO MELLA
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADO no Mural da
Câmara Municipal de Sorriso, em:

23.09.2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

27.09.2022

Edição: 2659 Página: 08

José Hilton de A. Jerônimo
Unidade Interna de Recursos Humanos
Portaria 002/2021
Matrícula 264

PORTARIA N° 143/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Bernardo Antonio Signor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar n° 140/2011;
Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela

Unidade Interna de Recursos Humanos; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1° Converter em pecúnia, ao servidor efetivo Bernardo Antonio Signor, lotado no cargo de Contador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2022, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2° O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

IAGO MELLA

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA N° 144/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Edson Luiz Nicolak e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar n° 140/2011;
Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela

Unidade Interna de Recursos Humanos; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1° Converter em pecúnia, ao servidor efetivo Edson Luiz Nicolak, lotado no cargo de Motorista II desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2° O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

IAGO MELLA

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 017/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia 7 DE OUTUBRO DE 2022, às 08h30min, na CASA DE AMPARO - RUA AMSTERDÁ, N° 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABÁ/MT, o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE AMPARO DE CUIABÁ, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais, conforme EDITAL N° 031/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 017/2022, que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 26 de setembro de 2022.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO

9ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2019 - CREDENCIAMENTO 10/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Blumenau, Bairro Jardim Amazônia, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2019 - Credenciamento 10/2019, que trata do CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS e EXAMES, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a pacientes encaminhados pelos Municípios, sofreu alterações conforme quadro abaixo, devido à necessidade adequação do descritivo e valor do procedimento constante do Item n° 42 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme tabela abaixo. Demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h as 12:00 h e das 13:00h às 17:30 h, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através dos telefones: (66) 3544-3358 e 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaledootelespires.com.br.

Ordem Item	Qtde Total	V. Unit.	Total
42	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL – BERA (NÃO INCLUI SEDAÇÃO)	R\$ 350,00	R\$175.000,00

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais n° 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n° 9.648/98) e Lei n° 11.107 de 06 abril de 2005.

Sorriso/MT, 19 de setembro de 2022.

Presidente CPL Membro

Bruna Pereira Jaíne Guimaraes Feitosa

LICITAÇÃO

ERRATA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

a) No Edital, onde se lê:

"13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade até a data de

20/03/2022"

Leia-se:

"13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade a partir da data de assinatura pelo período de 12 meses."

As demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2022, permanecem inalteradas. A presente errata se presta a corrigir mero erro formal, pois já consta que: "Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses" no anexo III do Edital.

Esta forma, a presente errata não influencia a formulação das propostas, ou representada qualquer alteração prejudicial às etapas do processo licitatório nos termos do Art. 21, §4°, da Lei 8.666/93 e Art. 2° do Decreto 10.024/2019, sendo mantidas as datas originalmente previstas no Edital, bem como etapas em andamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pelas Leis Federais n° 11.107 de 06 abril de 2005, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98), e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

Sorriso-MT, 26 de setembro de 2022.

Angélica Tamara dos Santos

Pregoeira

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO